



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº042/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2023-FMS
REGISTRO DE PREÇOS Nº054/2024

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº080/2024 - CPLC

TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE
VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO,
FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE GARANHUNS E A
EMPRESA **MED SAÚDE**
DISTRIBUIDORA LTDA, COMO
MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495.264 SDS/PE.

CONTRATADA: MED SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ nº50.775.426/0001-95, sediada à Rua Adalberto Coimbra, nº240, Bairro Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes / PE, CEP 54.315-110, Fone (81) 8314-1794 / (81) 9394-0543, licitacao.medsausedistribuidora@outlook.com, neste ato representada pelo **Sr. Enio Leite de Oliveira Junior**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº062.664.754-13, Carteira de Identidade nº7401188 SDS/PE, residente e domiciliado à Rua Doutor Felipe Figueroa de Faria, nº89, Estância, Recife/PE

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício GS nº 744/2025**, da lavra da Secretária de Saúde, bem como o parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 11 de Abril de 2025, no qual opina pela possibilidade do presente aditamento.

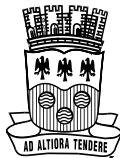
CONSIDERANDO, a necessidade de suprir a demanda da Assistência Farmacêutica do município, tendo em vista que o novo processo licitatório se encontra em andamento, porém sem previsão de conclusão e pela necessidade da continuidade do fornecimento dos itens constantes no instrumento contratual, por se tratarem de itens de natureza essencial, que são ofertados aos munícipes através da Assistência Farmacêutica. Destaco ainda que a referida solicitação se justifica pela vantajosidade da continuidade do referido contrato e que os valores permanecem inalterados.

RESOLVEM, com fundamento no §2º do Art. 57 e §1º do Art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 080/2024**, cujo objeto destina-se **ao Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**, datado de 12 de Abril de 2024, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 9.306,05** (nove mil, trezentos e seis reais e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT SALDO	QUANT ADITADA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
19	Br 0438409 - sonda trato urinário, uretral, pvc, 8 french, conector padrão c/ tampa, cerca 40 cm, ponta distal cilíndrica	UNIDADE	BIOBASE	0	5000	0,56	2.800,00





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

	fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual - (atóxico flexível transparente e superfície rigorosamente lisa com ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício; conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa esterilização por óxido de etileno e embalado individualmente em papel grau cirúrgico.)						
21	Br 0444355 - atadura, crepom, 100% algodão, 10 cm, cerca de 13 fios/ cm2, ROLO DE 4,5 M embalagem individual	UNIDADE	SOFT	0	15500	0,38	5.890,00
39	Br 0277319 - peróxido de hidrogênio (água oxigenada), 10 volumes FRASCO COM 1L	LITRO	RIOQUIMICA	0	125	4,71	588,75
56	Br 0386115 - equipo, de infusão, pvc cristal, mín. 120 cm, câmara flexível c/filtro ar, bureta rígida c/alça, c/injetor, mín. 50 ml, microgotas, regulador de fluxo e corta fluxo, c/injetor lateral"y",autocicatrizante, luer rotativo c/ tampa, estéril, descartável	UNIDADE	TKL	0	30	0,91	27,30
VALOR TOTAL ADITADO						R\$ 9.306,05	

CLÁUSULA SEGUNDA – Face as alterações ora ajustadas, o valor inicial do contrato estabelecido em **R\$ 67.604,80** (sessenta e sete mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos), passará a vigorar sob o valor de **R\$ 76.910,85 (setenta e seis mil, novecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos)**, o que representa um acréscimo percentual aproximado de 13,76% relativo ao valor total do contratado inicialmente.

CLÁUSULA TERCEIRA- Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 12 de Abril de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 11 de Abril de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
CPF Nº 655.955.484-87
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

MED SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº50.775.426/0001-95
ENIO LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF Nº062.664.754-13
REPRESENTANTE LEGAL

